

# EDITAL Nº 005/2019 CREDE17 / EEEP FRANCISCA DE ALBUQUERQUE MOURA CEDRO, 14 DE FEVEREIRO DE 2019

O Diretor da EEEP Francisca de Albuquerque Moura, no uso de suas atribuições legais e atendendo o que dispõe o art. 3º, da Lei nº 15.928, de 29 de dezembro de 2015, publicada no DOE de 30/12/2015, divulga e estabelece normas especificas para a abertura de inscrições e a realização de processo seletivo destinado a formar bancos de recursos humanos de professores nos componentes curriculares da base nacional comum e formação profissional discriminadas no ANEXO I deste edital.

# 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. Pode concorrer a uma vaga prevista neste Edital, e discriminada em seu anexo I, **exclusivamente o professor, efetivo, em estágio probatório ou não, professor selecionado, nos termos de Lei Complementar nº 22/2000**(seleção regulamentada pelo edital nº 002/2016, DOE de 06/04/2016, com o banco dos aprovados publicado no edital nº 006/2016, DOE de 14/06/2016) e professores do Art 4º.
- 1.2. A carga horária para o cargo de professor da Escola Estadual de Educação Profissional será de 40 (quarenta) horas aula semanais, de forma integral, distribuídas entre todos os turnos de funcionamento da escola.
- 1.3. Serão constituídos dois bancos, independentes, de professores classificados para compor a lotação em cada EEEP:
- 1.3.1. O banco de professores efetivos, em estágio probatório ou não, por disciplina e ordem decrescente de classificação, para suprir exclusivamente as vagas definitivas da escola;
- 1.3.2. O banco de professores selecionados, nos termos de Lei Complementar nº 22/2000, alterada pela Lei Complementar nº 173/2017, por disciplina e ordem decrescente de classificação, para suprir temporariamente as vagas temporárias e/ou definitivas da escola.
- 1.3.3. O professor efetivo, em estágio probatório ou não, concorrerá, exclusivamente, com professor efetivo.
- 1.3.4. O professor selecionado, nos termos de Lei Complementar nº 22/2000, atualizada pela Lei Complementar nº 173/2017 concorrerá, exclusivamente, com professor selecionado, nos termos de Lei Complementar nº 22/2000, alterada pela Lei Complementar nº 173/2017.
- 1.4. A Seleção simplificada de que trata este Edital será realizada sob a execução da respectiva EEEP, sendo composta das seguintes fases:
- a) participação em seminário presencial de apresentação da filosofia e rotina das EEEPs (eliminatória);
- b) adesão à proposta de ensino médio integrado à educação profissional praticada nas EEEPs (eliminatória);
- c) comprovação de experiência através de análise curricular (classificatória e eliminatória).

#### 2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 2.2. As Inscrições para a Seleção estão sob a responsabilidade da EEEP Francisca de Albuquerque Moura e serão realizadas de acordo com o anexo IV desse edital.
- 2.3. No ato da inscrição o candidato deverá estar habilitado ou estar cursando a disciplina que pretende lecionar e para a qual se inscreveu, atendendo ao Anexo II deste Edital.



- 2.4. Ao realizar a inscrição, o candidato deverá:
- a) Preencher a ficha de inscrição, com todos os dados solicitados. As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Administração Pública no direito de excluí-lo da seleção, caso comprove inveracidade nos dados fornecidos na ficha de inscrição ou o não preenchimento de informações requeridas na mesma.
- b) Preencher "Curriculum Vitae" padronizado, devendo, por ocasião da inscrição, apresentar os documentos comprobatórios do mesmo.
- 2.5. O candidato declarará, na ficha de inscrição, que tem ciência e aceita que, caso aprovado, entregará as cópias dos documentos comprobatórios exigidos para exercer a função de professor, por ocasião da contratação.

# 3. DA SELEÇÃO

- 3. A seleção de que trata este Edital constará de 3 (três) fases, sendo a primeira a participação em seminário presencial de apresentação da filosofia e rotina das EEEPs, a segunda adesão à proposta de ensino médio integrado à educação profissional praticada nas EEEPs, e a terceira a comprovação de experiência através de análise curricular. As duas primeiras terão caráter eliminatório e a terceira será classificatória e eliminatória, com as normas definidas no edital.
- 3.1. Primeira Fase de caráter eliminatório, consiste na participação, com 100% de frequência, em seminário presencial de apresentação da filosofia e rotina das EEEPs, com carga horária de até 8h, na EEEP Francisca de Albuquerque Moura. A frequência inferior a 100% elimina o candidato do certame.
- 3.2. Segunda Fase de caráter eliminatório, consiste na adesão à proposta de ensino médio integrado à educação profissional praticada nas EEEPs, com assinatura de termo de adesão logo após a participação no seminário. A não adesão elimina o candidato do certame.
- 3.3. Terceira Fase de caráter classificatório e eliminatório, consiste na comprovação de experiência, através de análise do currículo e valerá até 10 (dez) pontos. A pontuação 0 (zero) ou a não entrega da documentação elimina o candidato do certame.
- 3.3.1. A comprovação de experiência através de análise curricular, de caráter classificatório e eliminatório, valerá até 10 (dez) pontos, sendo avaliada pela experiência do candidato nos seguintes aspectos:

ÁREAS AVALIADAS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Experiência de trabalho no exercício da função docente em sala de aula de escola pública ou privada, mínimo de 1 (um) ano, limitado a 03 (dois) anos, sendo 1,0 ponto para cada ano.	3
Diploma, devidamente registrado, ou Certidão/Declaração Oficial de Conclusão de Curso de Licenciatura, restrito a um curso.	2
Certificado, devidamente registrado, ou Certidão/Declaração Oficial de Especialização na área de Educação, em nível de pós-graduação <i>lato sensu</i> (carga horária mínima de 360 horas), restrito a um curso.	2
Diploma, devidamente registrado, ou Certidão/Declaração Oficial de pós-graduação strictu sensu em qualquer área, restrito a um curso.	3

3.3.2. A comprovação da experiência de trabalho deverá ser fornecida através de:



Secretaria da Educação

- a) declaração, em papel timbrado, assinada pelo(a) Diretor(a)/ da Escola ou pelo(a) Secretário(a) Escolar, com seus respectivos carimbos de identificação, quando se tratar de experiência em Escola Pública Federal, Estadual ou Municipal e Escola Privada.
- 3.3.3. Os documentos expedidos no exterior, em língua estrangeira, somente serão considerados quando traduzidos para o português, por tradutor oficial e revalidados por Instituição de Ensino Brasileira.
- 3.3.4. Não será permitida a contagem concomitante de tempo de serviço no magistério.
- 3.3.5. Os certificados/diplomas dos cursos exigidos para avaliação de títulos que não mencionarem a carga horária e que não forem expedidos por Instituição Oficial ou particular devidamente autorizada, não serão considerados.
- 3.4. Ao final do processo de seleção o resultado constará de duas listas de classificação: uma para professores efetivos e outra para professores a serem contratados por tempo determinado, por disciplina e por ordem decrescente de pontuação, sendo classificados até três vezes o número de vagas por disciplina discriminadas no anexo I deste edital.
- 3.5. O Seminário, de caráter eliminatório, terá carga horária de até 08 (oito) horas/aula, sendo realizado no dia 20 de fevereiro de 2019, com atividades que poderão ser desenvolvidas no turno diurno e noturno. O local de realização do seminário será no Laboratório de Informática da referida escola a partir das 8h da manhã.

# 4. DO RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

- 4.1. A nota final de cada candidato será obtida através da nota dos pontos obtidos na análise curricular.
- 4.2. A classificação final dos candidatos será feita por disciplina, em ordem decrescente de pontuação final, em duas listas (professores efetivos e professores para contratação por tempo determinado) divulgada pela própria(s) EEEP/CREDE/SEFOR, que deverá afixar em lugar visível, no dia 20 de fevereiro de 2019.

#### 5. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 5.1. Na classificação final, caso haja igualdade de pontuação final, será adotado como critério de desempate quem tiver maior tempo de magistério;
- 5.2. Persistindo o empate, terá preferência o candidato com maior carga horária de cursos na área de informática.

#### 6. DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO

- 6.1 Será excluído da Seleção o candidato que:
- a) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- b) desrespeitar membro da Comissão Executora e/ou Coordenadora da Seleção;
- c) descumprir quaisquer das instruções contidas no Edital;
- d) for eliminado em uma das fases da seleção;
- e) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

#### 7. DOS RECURSOS

- 7.1. Caberá interposição de recurso administrativo a:
- a) resultado da análise curricular
- 7.2. Todo recurso deverá ser obrigatoriamente assinado pelo candidato e encaminhado à CREDE/SEFOR/EEEP.



Secretaria da Educação

- 7.3. Os recursos deverão ser entregues na escola no horário das 8: 00 às 12: 00h e das 13:00 às 17:00h.
- 7.4. O prazo para interposição de recurso sobre o resultado da ação descrita na alínea "a" do subitem 7.1 será de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir do primeiro dia da divulgação dos resultados da seleção da EEEP Francisca de Albuquerque Moura.
- 7.5. Admitir-se-á um único recurso para cada candidato, sendo as respectivas decisões individualizadas.

# 8. DA VIGÊNCIA DA SELEÇÃO

8.1. A vigência da presente seleção será de 01(um) ano a contar da data de seu resultado, podendo ser prorrogada por igual período.

#### 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 9.2. Não será aceita solicitação de inscrição extemporânea ou em desacordo com as normas deste Edital.
- 9.3. Serão considerados documentos de identidade a que se referem itens deste Edital: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente modelo com foto).
- 9.4. Serão convocados para as vagas definitivas, discriminadas no anexo I desse edital, inicialmente, os classificados na lista formada por professores efetivos ou em estágio probatório, por disciplina e ordem decrescente de pontuação final.
- 9.5. Esgotado o banco de classificados descrito no ítem 1.2.1, serão convocados, os classificados na lista formada por professores para contratação temporária, por disciplina e ordem decrescente de pontuação final.
- 9.6. O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas implicará a eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.
- 9.7. Os certificados/diplomas dos cursos exigidos que não mencionarem a carga horária e que não forem expedidos por Instituição Oficial ou particular devidamente autorizada, não serão considerados.
- 9.8. Todos os horários previstos neste Edital são regidos pelo horário do Estado do Ceará.
- 9.9. Não serão assegurados estacionamentos para veículos de candidatos nos locais de realização das fases desta seleção.
- 9.10. Os casos omissos e duvidosos referentes ao processo de Seleção serão resolvidos pela comissão responsável por esta.

Cedro CE ,14 de Fevereiro de 2019. ASSINATURA DO DIRETOR

# Secretaria da Educação ANEXO I – INTEGRANTE DO EDITAL Nº 05/2019

## EEEP FRANCISCA DE ALBUQUERQUE MOURA

Situada à rua Vereador Antônio Viana de Araújo ,  $S/N^{\circ}$  – bairro Fátima , Cedro/Ceará

## **VAGA POR DISCIPLINA**

DISCIPLINA	TURNO	QTE DE VAGAS	TOTAL DA CARGA HORÁRIA	TIPO DE VAGA (definitiva ou temporária)
Informática Básica	INTEGRAL	01	40	Definitiva
Filosofia e Sociologia	INTEGRAL	01	40	Definitiva
L. estrangeira- Espanhol	INTEGRAL	01	40	Temporária



## ANEXO II - INTEGRANTE DO EDITAL N° 005/2019

#### QUALIFICAÇÃO EXIGIDA PARA A FUNÇÃO DE PROFESSOR

**DOS REQUISITOS:** os requisitos para cada disciplina estão estabelecidos na forma dos artigos 62 e 63, II e III, da Lei nº 9.394/96, concorrendo, desta forma, todos os portadores de diploma de Licenciatura Plena, todos os portadores de diploma referente ao Esquema I ou Curso Especial de Formação Pedagógica de Docentes (CEFOP), expedido por instituição de ensino superior, devidamente credenciada, cujos cursos sejam reconhecidos, concorrendo para disciplina da área da seleção para a qual o respectivo diploma os habilita e o Parecer nº 0582/2003 do Conselho de Educação do Estado do Ceará.

#### 1. LICENCIATURA

#### INFORMÁTICA BÁSICA

**REQUISITO:** diploma de conclusão de curso de nível superior de licenciatura plena em qualquer área, devidamente registrado e fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e curso na área de Informática de no mínimo 120 horas cumulativas ou somativas.

#### **SOCIOLOGIA**

**REQUISITO:** diploma de conclusão de curso de nível superior de licenciatura plena em Ciências Sociais ou de licenciatura em Estudos Sociais ou de licenciatura plena em Curso de Formação de Professores (Pedagogia, em regime regular ou especial, com habilitação em Sociologia), devidamente registrado e fornecido por instituição de ensino superior, reconhecida pelo Ministério da Educação.

#### **FILOSOFIA**

**REQUISITO:** diploma de conclusão de curso de graduação de nível superior de licenciatura plena em Filosofia ou de licenciatura plena em Curso de Formação de Professores (Pedagogia, em regime regular ou especial, com habilitação em Filosofia), devidamente registrado e fornecido por instituição de ensino superior, reconhecida pelo Ministério da Educação.

#### LÍNGUA ESPANHOLA

**REQUISITO:** diploma de conclusão de curso de nível superior de licenciatura plena em Letras com habilitação para o ensino de Língua Espanhola ou de licenciatura plena em Curso de Formação de Professores (Pedagogia, em regime regular ou especial, com habilitação em Língua Espanhola), devidamente registrado e fornecido por instituição de ensino superior, reconhecida pelo Ministério da Educação.



# ANEXO III A QUE SE REFERE AO EDITAL N.º 005/2019

FICHA DE INSCRIÇÃO N°. \_\_\_\_\_ DADOS PESSOAIS

NOME :				
NASC//				
ENDEREÇO: CIDADE:				
				_
TELEFONE RES EMAIL				
CPF				
TÍTULO DE ELEITOR				-
CERT. DE RESERVISTA				
MATRÍCULA PROFESSOR			(anexa	r cópia extrato pagamento)
 CLASSIFICAÇÃO GERAL S				
INSCRIÇÃO:				
CLASSIFICAÇÃO DAS PES				
INSCRIÇÃO:		DISCIPLINA:		
NOME DO CURSO:				_
ANO DE CONCLUSÃO:		(apresentar cópia	a diploma ou certidão	/declaração de conclusão)
OPÇÃO DO CANDIDATO:				
DISCIPLINA:	EEEP			CREDE/SEFOR
DISCIPLINA:	EEEP			CREDE/SEFOR
DISCIPLINA:	EEEP			CREDE/SEFOR
do	do 20	010		
,de	ue 20	Assi	natura do candidato	
QUANTIDADE DE FOLHAS	APRESENTADAS F	PELO CANDIDATO_		
COMPROVANTE DE INSC	RICÃO			



Nº. DE INSCRIÇÃO:		
NOME DO CANDIDATO:		
RG:	Órgão Expedidor:	
Seminário: local: Laboratón	rio de Informática horário: 8h	
Apresentar este comprova	nte e o RG no dia do seminário.	
	dede 201	
	Responsável pela inscrição	

## ANEXO IV A QUE SE REFERE AO EDITAL N.º 005/2019

#### **CRONOGRAMA**

A Seleção está sob a responsabilidade da EEEP e será realizada na sede da EEEP FRANCISCA DE ALBUQUERQUE MOURA, situada à rua Vereador Antônio Viana de Araújo, S/nº- bairro Fátima, Cedro/Ceará, de acordo com o cronograma abaixo.

AÇÕES	DATAS
Inscrições	15/02/2019 a 19/02/2019
Seminário	20/02/2019
Assinatura do Termo de Adesão	20/02/2019
Resultado da Análise Currículo	20/02/2019
Resultado Final	20/02/2019



# Secretaria da Educação ANEXO V A QUE SE REFERE AO EDITAL N.º 005/2019

# **CURRÍCULUM VITAE PADRONIZADO**

Eu,	, candidato (a) à função de Professor da disciplina de município de
da(s) EEEP	município de R, cujo número de inscrição é,
,CREDE/SEFOR	R, cujo número de inscrição é,
·	bilidade o preenchimento das informações e que as declarações
_	e válidos na forma da Lei, sendo comprovados mediante cópias
	do órgão responsável pela inscrição, numeradas e ordenadas, este Currículo Padronizado, para fins de atribuição de pontos
através da análise curricular pela banca examinadora,	
anaros da ananos sumisanas pola sumoa sxammadora,	, som notas a atribuição da nota.
1. Experiência de trabalho no exercício da função	docente na rede pública
ESCOLA	ТЕМРО
L Anexar a Declaração, em papel timbrado, assinada p	pelo Diretor (a) da Escola ou pelo Secretário <b>(a)</b> Escolar,
	ndo se tratar de experiência em Escola Pública Federal,
Estadual ou Municipal e particular.	
	/Declaração Oficial de Conclusão de Curso de Licenciatura
no componente curricular para o qual concorre, re	estrito a uni curso.
CURSO	
3. Certificado, devidamente registrado, ou Ce	ertidão/Declaração Oficial de Especialização na área de
Educação, em nível de pós-graduação lato sensu (	
CURSO	
Anexar cópia do certificado ou Certidão/Declaração C	Oficial de Especialização na área de Educação, em nível de pós-
graduação lato sensu (carga horária mínima de 360 h	
4. Diploma, devidamente registrado, ou Certidão/E em qualquer área, restrito a um curso.	Declaração Oficial de curso de pós-graduação <i>strictu sensu</i>
CURSO	
Anexar cópia do Diploma ou Certidão/Declaração Ofic	icial do curso, em nível de pós-graduação <i>strictu sensu</i>
5. Certificado/ Diploma, devidamente registrado Informática (carga horária mínima de 120 horas cu	o, ou Certidão/Declaração Oficial de curso na área de umulativas ou somativas).
CURSO	



# Secretaria da Educação ANEXO V A QUE SE REFERE AO EDITAL N.º 005/2019

# TERMO DE ADESÃO

Eu _				, profess	sor(a),	portador	de
RG	e CPF		, participante do	Seminário de A	presentaç	ão da Filoso	ofia e
Rotina da	s Escolas Estaduais de Edi	ucação Profission	al – EEEP, realizado	o no dia 20/02/2	.019, de 8:	00 às 12:00	0, na
EEEP FR	ANCISCA DE ALBUQUERO	QUE MOURA, cor	no parte do process	o de seleção si	mplificada	para profess	sores
EEEPs, d	leclaro estar de acordo com	n a proposta de tr	abalho apresentada	ı, estando porta	ndo apto p	oara participa	ar da
terceira fa	ase (análise curricular).						
FAÇO A ESPECIF	DESÃO A FILOSOFIA I ICA.	DA EDUCAÇÃO	PROFISSIONAL,	DE ACORDO	O COM A	A LEGISLA	ÇÃO
			CEDR	O-CEARÁ,	de f	evereiro de 2	2019.
		Assinatur	a do Professor(a)				